

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI Nº 4859, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Rua Cacilda Pinto da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cacilda Pinto da Silva a atual Rua 11, localizada entre a Avenida Dr. Benedito Abud e Rua Euclides Ribeiro, no Residencial San Marino, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Cacilda Pinto da Silva - Vó Cacilda -

- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000